



**DECRETO Nº 5769, de 5 de Setembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.302.3.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500.1002 - SAÚDE 15%

R\$ 313.367,34

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.1002 - SAÚDE 15%

R\$ 103.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 416.367,34**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.541.1030 - FUNDEB 30% - VAAF

R\$ 336.766,48

**Total do Órgão**

**R\$ 336.766,48**

**Total dos Créditos**

**R\$ 753.133,82**

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.500.1002 - SAÚDE 15%

R\$ 313.367,34

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.500.1002 - SAÚDE 15%

R\$ 103.000,00

**Total do Órgão**

**R\$ 416.367,34**

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.540.1030 - FUNDEB 30%

R\$ 336.766,48

**Total do Órgão**

**R\$ 336.766,48**

**Total da Anulação**

**R\$ 753.133,82**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2022.**

  
EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal

143.217.696-04